

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O PATRIMÔNIO IMATERIAL: OS MESTRES DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ

O século 21 nasce sob o signo da desconstrução. Impossível ignorar a exaustão da crença da existência de uma razão universal e única, igual para todos os homens em todos os tempos, razão esta que fundamentou a organização das sociedades até o século passado. Dois grandes pilares fundamentaram o pensamento moderno: a construção racional do Estado-Nação e a visão da cultura como produto desta razão universal e única, como um elemento superior definidor dos processos civilizatórios. Todos nós somos testemunhas do fracasso desses dois modelos. De um lado, nacionalismos continuam a produzir terror e a intolerância, do outro, a visão de uma cultura ocidental hegemônica conduziu-nos a genocídios, à escravidão e à exclusão.

Precisamos rever nossos modos de conhecer, pois o modelo aristotélico de pensar o mundo, a partir

da lógica das oposições e do terceiro excluído, vem enfrentar descrédito. Afinal, os novos tempos assentam-se sobre uma multiplicidade e superposição de discursos até então compreendidos a partir de distinções. Erudito e popular, corpo e espírito, arte e vida, natureza e cultura (con)fundem-se ao invés de se excluírem. O pensar de forma complexa deve estimular o ser humano a resgatar as várias dimensões de sua própria condição. Mais do que nunca, é preciso aprender a viver, como afirma Rousseau no Emílio, sua obra sobre a educação e o educar (in Morin, 1999, 13).

Trata-se de "culturalizar" nosso conhecimento científico, ampliando-se o conhecimento, por meio das artes e da cultura, reconhecendo que a dimensão estética da existência humana produz grandes repercussões para sua dimensão ética. Ao mesmo

1- Doutora em Sociologia pela Sorbonne, Paris V e Mestra em Sociologia Jurídica pela USP. Foi superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/CE), Secretária da Cultura do Estado do Ceará, Secretária Nacional da Economia Criativa (SEC), do Ministério da Cultura. É Professora do Mestrado Profissional em Gestão de Negócios Turísticos da Universidade Estadual do Ceará, membro da Rede de Pesquisadores de Políticas Culturais (REDEPCULT) e consultora em economia criativa. Atualmente dirige o Observatório de Fortaleza (Governança Municipal e Políticas Públicas) do Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR). E-mail: claudiasousaleitao@yahoo.com.br.

2- Atual secretário da Cultura do Estado do Ceará. Doutor em Educação pela Universidade Federal do Ceará (UFC), mestre em História pela PUC/

SP e historiador graduado pela UFC, foi Diretor de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Ministério da Cultura (MinC) entre 2009 e 2011 e no ano de 2014. No Ministério da Cultura também assumiu a função de Secretário Substituto da Secretaria de Articulação Institucional entre 2008 a 2010 e de Coordenador de Articulação Federativa do Programa Mais Cultura no ano de 2008. No Centro Regional para o Fomento do Livro na América Latina e Caribe (CERLALC/UNESCO), organismo internacional ibero-americano e intergovernamental, assumiu no período de 2012 a 2013 a Direção de Leitura, Escrita e Bibliotecas. Foi Coordenador de Políticas de Livros e Acervos da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará entre 2005 e 2006, ocasião em que concebeu o projeto Agentes de Leitura e coordenou a Bial Internacional do Livro do Ceará.

tempo em que somos mortais, como qualquer animal, possuímos uma consciência humanista e uma ética de pertença à Humanidade, a qual se completa com a própria consciência do caráter matricial da Terra quanto à vida e da vida quanto à Humanidade (Morin, 1999,14). O Ceará formulou, a partir de 2003, uma política estadual de cultura fundamentada nesta nova percepção do conhecimento. Estamos nos referindo aos Mestres da Cultura Tradicional Popular.

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seus artigos 215 e 216 a competência do Estado de garantir o exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura, de valorizar e incentivar a produção cultural e difusão das manifestações culturais, além de preservar o patrimônio nacional. No seu artigo 216, amplia o conceito de patrimônio cultural brasileiro, definindo que:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, e nos quais se incluem:

- I – As formas de expressão;
- II – Os modos de criar, fazer e viver;
- III – As criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV – As obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V – Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico;

Somente através do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, é instituído o seu Programa Nacional do Patrimônio Imaterial. Esse Programa se propõe a viabilizar projetos de identificação, reconhecimento, salvaguarda e promoção da dimensão imaterial do patrimônio cultural, através de parcerias com instituições dos governos federal, estadual e municipal, universidades, organizações não-governamentais, agências de desenvolvimento e organizações priva-

das ligadas à cultura, à pesquisa e ao financiamento, tendo os seguintes objetivos:

- Implementar política de inventário, Registro e Salvaguarda de Bens Culturais de Natureza Imaterial;
- Contribuir para a preservação da diversidade étnica e cultural do país e para a disseminação de informações sobre o patrimônio cultural brasileiro a todos os segmentos da sociedade;
- Captar recursos e promover a constituição de uma rede de parceiros com vistas à preservação, valorização e ampliação dos bens que compõem o patrimônio cultural brasileiro;
- Incentivar e apoiar iniciativas e práticas de preservação desenvolvidas pela sociedade.

O Programa Nacional do Patrimônio Imaterial também define diretrizes para o fomento do Patrimônio Cultural Imaterial, quais sejam:

- Promover a inclusão Social e a melhoria de vida dos produtores e detentores do patrimônio cultural imaterial;
- Ampliar a participação dos grupos que produzem, transmitem e atualizam manifestações culturais de natureza imaterial nos projetos de preservação e valorização desse patrimônio;
- Promover a salvaguarda de bens culturais imateriais por meio do apoio às condições materiais que propiciam sua existência, bem como pela ampliação do acesso aos benefícios gerados por essa preservação;
- Implementar mecanismos para a efetiva proteção de bens culturais imateriais em situação de risco;
- Respeitar e proteger direitos difusos ou coletivos relativos à preservação e ao uso do patrimônio cultural imaterial.

O registro dos bens culturais de natureza imaterial é definido, pelo Decreto, enquanto instrumento legal para reconhecimento e valorização do patrimônio cultural imaterial brasileiro. Os bens registrados são inscritos nos Livros de Registro dos Saberes, das Celebrações, das Formas de Expressão e dos Lugares, assim definidos:

- Os saberes ou modos de fazer são atividades



Maria do Carmo Menezes Morais é a Mestra Maria da Ló, em Pastoril, de Paracuru CE

desenvolvidas por atores sociais conhecedores de técnicas e de matérias-primas que identificam um grupo social ou uma localidade;

- As celebrações são ritos e festividades associados à religiosidade, à civilidade e aos ciclos do calendário, que participam fortemente da produção de sentidos específicos de lugar e de território;

- As formas de expressão são formas não linguísticas de comunicação associadas a determinado grupo social ou região, traduzidas em manifestações musicais, cênicas, plásticas, lúdicas ou literárias;

- Os lugares são espaços onde ocorrem práticas e atividades de natureza variadas, tanto cotidianas quanto excepcionais, que constituem referência para a população.

As ações do Ministério da Cultura, a partir de 2003 no âmbito do patrimônio cultural imaterial são re-

veladoras de um novo olhar do Estado sobre sua própria riqueza e diversidade cultural. A partir do governo Lula, o Estado brasileiro passa finalmente a resgatar o seu papel de formulador de políticas públicas na área da cultura. Através da criação de uma Secretaria das Identidades e Diversidade Cultural, o Estado vem, juntamente com o IPHAN, promover uma política de reconhecimentos e registros, por todo o país, das expressões culturais tradicionais e populares brasileiras. A partir da gestão do Ministro Gilberto Gil, o patrimônio cultural, que se refere aos diversos saberes, fazeres, tradições, lugares, ritmos e linguagens, resultantes das criações coletivas, passa a ser tratado como riqueza nacional e por isso, deve, ser difundido e preservado. Vale aqui ressaltar que, somente a partir dessa gestão, é que serão registrados pelo IPHAN expressões do nosso patrimô-

nio imaterial: o samba de roda, o ofício das baianas do acarajé, o Círio de Nazaré, a Feira de Caruaru, o samba do Rio de Janeiro, o Tambor de Crioula no Maranhão, a viola do cocho do Pantanal, o jongo e a cachoeira do Iauaretê e o frevo de Pernambuco.

A importância dessas políticas de fomento ao patrimônio imaterial é indiscutível, pois garante a sobrevivência dos modos de produção cultural que, historicamente, foram excluídos pela indústria cultural por não possuírem interesse mercadológico. Vale ressaltar alguns artigos da Resolução n. 1, de 03 de agosto de 2006, em que o Presidente do IPHAN, Luiz Fernando de Almeida, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º combinado com o art. 21, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 5.040, de 7 de abril de 2004:

“CONSIDERANDO que se entende por bem cultural de natureza imaterial as criações culturais de caráter dinâmico e processual, fundadas na tradição e manifestadas por indivíduos ou grupos de indivíduos como expressão de sua identidade cultural e social;

CONSIDERANDO que, para os efeitos desta Resolução, toma-se tradição no seu sentido etimológico de “dizer através do tempo”, significando práticas produtivas, rituais e simbólicas que são constantemente reiteradas, transformadas e atualizadas, mantendo, para o grupo, um vínculo do presente com o seu passado;

CONSIDERANDO que a instituição do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, além de contribuir para a continuidade dessas manifestações, abre novas e mais amplas possibilidades de reconhecimento da contribuição dos diversos grupos formadores da sociedade brasileira, resolve:

Art. 1º Determinar os procedimentos a serem observados na instauração e instrução do processo administrativo de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial.

Art. 2º O requerimento para instauração do processo administrativo de Registro poderá ser apresentado pelo Ministro de Estado da Cultura, pelas instituições vinculadas ao Ministério da Cultura, pelas Secretarias Estaduais, Municipais e do Distrito Federal e por associações da sociedade civil.” (IPHAN, 2004).

A partir do governo Lula, podemos observar um novo olhar do IPHAN acerca do patrimônio imaterial brasileiro. Esse olhar, de natureza antropológica, reflete não somente a formação acadêmica de seu presidente, mas é fruto de uma vontade política do Ministério, capitaneada pelo próprio Ministro e sua equipe. O Estado resgata e reabilita os significados do “folclore” para a cultura brasileira e assume o compromisso com o desenvolvimento cultural do país. Essa nova atitude é denominada pelo ministro Gilberto Gil de “do-in antropológico”, ou seja, as políticas, programas e ações de cultura devem massagear pontos vitais do corpo cultural do país (MinC, 2006). Trata-se, afirma o Ministro, no Programa Cultural de Desenvolvimento do Brasil, de “avivar o velho e atizar o novo, porque a cultura brasileira não pode ser pensada fora desse jogo, dessa dialética entre tradição e invenção, numa encruzilhada de matrizes milenares e informações e tecnologias de ponta”. A Resolução propõe, a partir desse olhar antropológico, um maior aprofundamento dos significados da expressão “patrimônio imaterial”, ao mesmo tempo que estrutura critérios mais claros para a demanda de registro desse patrimônio. Por outro lado, ela é fruto de uma política de inclusão social e de democratização definida

Quando assumimos em janeiro de 2003, a gestão da Secretaria da Cultura do Ceará, sabíamos que nosso estado era especialmente aquinhoado pela riqueza e diversidade de seu patrimônio cultural imaterial. O primeiro texto jurídico dedicado ao patrimônio cultural merece destaque pelo seu pioneirismo no país. Trata-se da Lei 13.351 de 22 de agosto de 2003, que institui, no âmbito da Administração Pública Es-

tadual, o **Registro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular**. O Ceará vem a ser a primeira unidade federativa que regulamenta, através do Decreto n. 27.229 de 28 de outubro de 2003, uma lei desta natureza. O escopo maior do documento legal é a proteção dos saberes e fazeres tradicionais relativos às diversas expressões das culturas tradicionais cearenses. Considerados “tesouros vivos”, os mestres da cultura do Ceará passam a contar com a proteção do Estado, a qual se traduz, de um lado, pelo reconhecimento dos seus talentos ancestrais através de registro no livro dos Mestres da Cultura, de outro, pela garantia de auxílio financeiro, em caráter vitalício, ao mestre beneficiado. Como contrapartida, a lei estabelecia que o beneficiado deve comprometer-se a repassar seus conhecimentos e técnicas a aprendizes, de modo a assegurar a preservação e perenização dos seus respectivos saberes e fazeres.

Em 2006, a política de registro dos Mestres da Cultura foi revisada, por meio da Lei Estadual 13.841, de 27 de novembro de 2006, que instituiu o registro dos Tesouros Vivos da Cultura do Estado do Ceará, ampliando o reconhecimento para grupos e coletividades³. Conforme a referida Lei, são considerados “Tesouros Vivos da Cultura” as pessoas naturais, os grupos e as coletividades dotados de conhecimentos e técnicas de atividades culturais, cuja produção, preservação e transmissão sejam representativas de elevado grau de maestria, constituindo importante referencial da cultura cearense.

Desde 2004, já foram reconhecidos 95 Mestres da Cultura (estando 69 vivos nos dias atuais), 11 grupos e 2 coletividades, distribuídos entre treze macrorregiões do Ceará. Ao longo desse tempo, têm sido prestigiados saberes de mestres e mestras guardiões de quarenta e duas expressões populares tradicionais presentes em nosso Estado, tais como reisados, literatura de cordel, dança do coco, pastoril, teatro de bonecos, artes circenses, benditos, penitência, dramas, capoeira, culturas indígenas, tradições juninas, maracatu, culinária tradicional, umbanda, luthieria, bandas cabaçais, ofício de va-

queiro, diversas tipologias artesanais, dentre outras.

Em meio a essa riqueza da diversidade das expressões culturais, nasceu em 2005 o primeiro Encontro Mestres do Mundo, um evento estruturante da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult), que surge como uma importante iniciativa de interiorização da cultura e de valorização e promoção de espaços para a transmissão de saberes dos Mestres. Em doze edições, o Encontro e suas ações já foram acolhidos pelas cidades de Limoeiro do Norte, Barbalha, Juazeiro do Norte, Crato, Pindoretama, Cascavel, Jaguaruana, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte, Russas, e recentemente, Aquiraz, reunindo a cada edição os Mestres da Cultura titulados como Tesouros Vivos da Cultura do Ceará, em diálogo com brincantes, estudantes, professores, pesquisadores e mestres de outros estados e países, com uma programação riquíssima voltada ao encontro e troca de saberes. O Encontro é uma oportunidade singular de vivenciar a diversidade da cultura popular tradicional através da convivência com os guardiões que mantêm vivas as tradições. Conta com a participação de mestres e grupos locais, regionais e internacionais, promovendo a integração e a troca de experiências. Expressões de linguagens variadas se juntam em uma arena onde os mestres apresentam e transmitem seus saberes e seus fazeres. São momentos mágicos onde o público participante trava contato com memórias, narrativas e práticas culturais por meio de uma programação ampla de atividades práticas e teóricas. Um dos momentos mais especiais é a distribuição dos participantes em cinco categorias de Rodas

3- No contexto da política de Tesouros Vivos da Cultura, compreende-se por grupos os agrupamentos que possuem legados ancestrais na prática de um saber/fazer, formado espontaneamente por membros de uma comunidade que envolvem-se diretamente com uma expressão cultural tradicional popular. É dotado de conhecimentos e técnicas de atividades culturais, com elevado grau de maestria na produção, preservação e transmissão de um saber e/ou fazer tradicional, constituindo importante referencial da cultura tradicional popular no Ceará. Coletividades são comunidades e/ou associações de pessoas que são dotadas de conhecimentos e técnicas de atividades culturais, com elevado grau de maestria na produção, preservação e transmissão de um saber e/ou fazer tradicional.

de Mestres (corpo, mãos, oralidade, sons e sagrado), para o intercâmbio de saberes, contando com a mediação de pesquisadores da cultura popular.

Em 2016, o governador Camilo Santana sancionou a Lei do Plano Estadual de Cultura, aprovada pela Assembleia Legislativa, definindo as metas e diretrizes para a política cultural nos próximos 10 anos. O Plano Estadual de Cultura traz, entre suas diretrizes, o investimento em cultura de pelo menos 1,5% do orçamento do Poder Executivo; o reforço à política para as artes; a maior presença da política cultural no Interior; criar e implementar um Sistema Estadual de Patrimônio Cultural; o crescimento, até 2024, para 600 do número de Pontos de Cultura em funcionamento no Estado. O documento segue os princípios do Plano Nacional de Cultura, como diversidade cultural, direito de todos à arte e à cultura, valorização da cultura como vetor do desenvolvimento socioeconômico. Destacamos duas metas da área de patrimônio cultural no Plano Estadual de Cultura do Ceará, a Meta 4, que buscou criar e implementar um Sistema Estadual de Patrimônio Cultural, visando atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos municípios cearenses, no primeiro quadriênio (2015 a 2018), avançando para a totalidade destes até o final da vigência do Plano; e a Meta 6, que buscou reformular a Lei dos Mestres de Cultura, aumentando em um terço o número de contemplados, atingindo 80 (oitenta) mestres até 2018, e promovendo interação, com maior periodicidade, entre os mestres diplomados e as escolas e espaços informais de educação. Ainda em 2017, em atenção a Meta 6, foi ampliado o número de Mestres da Cultura oficialmente reconhecidos pelo Governo do Estado do Ceará, passando de 60 para 80 Tesouros Vivos. O fato representou uma importante conquista da política cultural e da valorização da cultura popular tradicional. A ampliação foi assegurada com outro fato bastante simbólico do governador Camilo Santana, que sancionou a Lei no terreiro de reisado do Mestre Aldenir, no Crato. Com a ampliação para 80 mestres da cultura oficialmente reconhecidos, o Governo do Estado cumpre uma

das metas do Plano Estadual de Cultura, aprovado em 2016 pela Assembleia Legislativa e sancionado pelo governador Camilo Santana, incluindo diretrizes para a valorização da cultura popular tradicional.

Outro marco da política cultural dos Tesouros Vivos do Ceará foi quando a Universidade Estadual do Ceará (UECE), em 2016, reconheceu os saberes e fazeres dos Mestres e Mestras da Cultura, concedendo-lhes o Título de Notório Saber em Cultura Popular, durante o X Encontro Mestres do Mundo. A titulação tem, além das dimensões política, institucional e simbólica, uma dimensão prática de permitir que os mestres venham a ser remunerados por espetáculos, debates, oficinas, aulas, apresentações, de acordo com os parâmetros de remuneração da universidade. Os títulos foram entregues pelo reitor Jackson Sampaio, em uma sessão solene, com a presença de mais de 25 integrantes do Conselho Universitário da UECE. Esse fato marca a ampliação da política da Secult em torno dos Mestres e Mestras da Cultura do Ceará, na medida em que cria condições para garantir a transmissão dos saberes dos mestres. Tal iniciativa contribuiu com a construção das Escolas da Cultura, que tem como uma das modalidades as Escolas com os Mestres da Cultura, em que os tesouros vivos passam a ministrar aulas-espetáculos, oficinas, rodas de saberes e memórias nas escolas da rede estadual do Ceará. Atualmente a salvaguarda do patrimônio imaterial recebeu importantes ações e destaque na gestão Camilo Santana. Nesse mesmo ano, tivemos a criação da Carteira de Identidade Cultural do Mestres e Mestras da Cultura, uma ação da Secult, fruto de uma reivindicação dos próprios mestres no Encontro Mestres do Mundo em 2016. A Carteira é um documento portátil, que os mestres podem carregar consigo, como uma carteira de identidade, para se identificarem e comprovarem sua diplomação.

Outro importante momento para a política dos Tesouros Vivos, foi que “Encontro Mestres do Mundo”, de valorização dos saberes, fazeres, tradições e ofícios de Mestres e Mestras da Cultura do Ceará, realizado há mais de 10 anos pela Secult, ganhou,



Antonio Batista da Silva é o Mestre Piauí, em Reisado, de Quixeramobim CE

em agosto de 2017, o 30ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, maior do Brasil na área de Patrimônio Cultural. A premiação foi agraciada na categoria III e foram declarados vencedores da Categoria os seguintes projetos: Encontro Mestres do Mundo (CE), e Quilombos do Vale do Jequitinhonha: Música e Memória (MG). Um reconhecimento nacional, uma premiação que reverbera na comunicação, interpretação, divulgação, difusão e educação sobre o Patrimônio Cultural, material e/ou imaterial, para as atuais gerações foram escolhidas na categoria III.

O projeto **Encontro Mestres do Mundo**, do Ceará torna possível, desde 2006 (sic), a vivência da diversidade cultural e a troca de experiências com os mestres da cultura cearense. A iniciativa incentiva a transmissão de saberes e fazeres de homens e mulheres que, na sobrevivência de seu

cotidiano, desenvolveram técnicas, ofícios, brincadeiras, rezas e alimentos, garantindo a tradição e a memória de seus ancestrais. (PEREIRA; SOARES; SANTOS, 2017)

Com importante reconhecimento nacional, era necessário avançar ainda mais na valorização dessa política em âmbito estadual, nasceu em 2018 o Escola com os Mestres, uma ação conjunta entre a Secretaria da Cultura (Secult) e a Secretaria de Educação (Seduc), ambas do Estado do Ceará, com a finalidade de credenciamento de artistas e mestres da cultura para ministrar atividades eletivas nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTIs)⁴ da Rede Estadual de Ensino, instituindo uma parceria que reforça o Programa Escolas da Cultura da Secult.

O credenciamento dos Mestres e Mestras da Cul-

tura buscou criar condições para a presença de artistas e mestres da cultura nos ambientes das escolas de tempo integral, criando um vínculo mais forte e mais efetivo entre a arte, a cultura e a educação, introduzindo no ambiente escolar a questão da linguagem artística a partir dessa relação com a própria escola e perceber o poder transformador e o ineditismo dessa ação. O credenciamento dos Mestres e Mestras da Cultura ocorrerá por meio de regime específico, levando-se em conta os títulos de Notório Saber em Cultura Popular, concedidos pela Universidade Estadual do Ceará - Uece. Essa ação tem o objetivo de integrar e potencializar as políticas no âmbito do Plano de Governo (7 Ceará) e dos Planos de Cultura e Educação, possibilitando a inserção de ações culturais estratégicas nas escolas.

A política de valorização dos Mestres e Mestras passou também pela inclusão desses mestres nos eventos estruturantes da Secult. Os mestres da cultura tiveram papel de destaque na XII Bienal Internacional do Livro do Ceará, realizada pela Secult em abril de 2017, no Centro de Eventos do Ceará. Diariamente uma roda de mestres chamou atenção do público, reunindo de dois a três mestres para falar de suas experiências, trajetórias e saberes, em sintonia com o tema da Bienal, “Cada pessoa, um livro; o mundo, a biblioteca”.

Os Mestres da Cultura também participaram das edições de 2017 e 2018 do Mi – Festival Música da Ibiapaba, se apresentando para os alunos de música e realizando oficinas e bate-papo sobre seus saberes e fazeres. Assim aconteceu também no Festival Maloca Dragão e vem acontecendo nas Rede de equipa-

mentos da Secult. O Cineteatro São Luiz e o Theatro José de Alencar já inauguraram uma programação específica destinada a apresentação de mestres e mestras da cultura do Estado.

Os mestres e mestras da cultura são pessoas feitas da natureza dos tempos eternos. Senhores e senhoras de memórias que trazem consigo saberes e fazeres ancestrais compartilhados de mão em mão, de boca em boca, por entre gerações em ambientes comunitários e solidários de transmissão de saberes. Cada mestre é um ser de educação que ensina seus conhecimentos como missão de vida. São também seres de imaginação e de criação que elaboram sua própria temporalidade e produzem suas artes e ofícios como expressões contemporâneas.

Os mestres são reconhecidos como difusores de tradições, da história e da identidade, atuando no repasse de seus saberes e experiências às novas gerações. A política dos Tesouros Vivos da Cultura, mais conhecida como Mestres da Cultura, tornou-se um referencial do Ceará para o Brasil, recebendo, à época de sua criação, prêmio do Ministério da Cultura, pela qualidade e pelos efeitos da iniciativa. Atualmente, a Secretaria da Cultura tem realizado estudos, em parceria com o Grupo de Estudo e Pesquisa em Direitos Culturais – GEPDC, da Universidade de Fortaleza, visando promover uma nova revisão da legislação do patrimônio cultural cearense, possibilitando fortalecer os instrumentos legais de proteção e valorização dos conhecimentos e técnicas de expressões e saberes referenciais da cultura cearense.

Inúmeros são os desafios impostos aos direitos culturais em sua trajetória de efetivação. Sabemos que, tanto a cidadania cultural aventada pela Constituição de 1988 é ainda uma expressão abstrata e em busca de significados precisos que possam produzir impactos positivos sobre a vida humana. Afinal todos nós desejamos ser sujeitos dos direitos culturais. A legislação relativa aos “Mestres da Cultura” tornou-se uma política pública exemplar. Não nos referimos somente aos resultados indiscutíveis e concretos da Lei: de um lado, a garantia do papel do Estado en-

4- No contexto da política de Tesouros Vivos da Cultura, compreende-se por grupos os agrupamentos que possuem legados ancestrais na prática de um saber/fazer, formado espontaneamente por membros de uma comunidade que envolvem-se diretamente com uma expressão cultural tradicional popular. É dotado de conhecimentos e técnicas de atividades culturais, com elevado grau de maestria na produção, preservação e transmissão de um saber e/ou fazer tradicional, constituindo importante referencial da cultura tradicional popular no Ceará. Coletividades são comunidades e/ou associações de pessoas que são dotadas de conhecimentos e técnicas de atividades culturais, com elevado grau de maestria na produção, preservação e transmissão de um saber e/ou fazer tradicional.

quanto provedor da sobrevivência material de homens e mulheres únicos em sua sabedoria; de outro, a garantia da preservação da memória dos seus saberes e fazeres, graças à transmissão aos mais jovens. O maior dos resultados obtidos pelo nosso trabalho não está nos seus impactos tangíveis e nem poderia estar. Sua maior vitória é tão imperceptível e tão impalpável como as próprias manifestações culturais dos mestres. É a sua possibilidade de refazer laços afetivos, reconstituir dignidades perdidas, resgatar solidariedades comunitárias.

A valorização e a salvaguarda do patrimônio imaterial constituem uma Política de Estado no Ceará. Temos imenso orgulho dessa conquista. Aqui, penitentes, aboiadoras, rezadeiras, profetas, artesãos, brincantes, poetas, músicos, cozinheiros, mães de santo, dançarinos, xilógrafos, bordadeiras nos ensinam todos os dias que somos, ou que poderíamos ser, como diria Edgard Morin, os filhos legítimos do Cosmos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Brasília: DF, 2000. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3551.htm > . Acesso em: 29 nov. 2018.

CARVALHO, G. *Mestres da Cultura Tradicional do Ceará*. Fortaleza, Secult, 2006.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. *Os 7 Cearas: propostas para o plano de governo*. Ceará: 2014.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. *Plano Estadual da Cultura do Ceará*, Lei n 16.026 de 01/06/2016. Fortaleza: SECULT, 2016.

LOPES, D. S. F. (org.). *Legislação Cultural do Ceará*. Fortaleza: Secult, 2006.

MENDES, C. (org.) *Representação e Complexidade*. Rio de Janeiro: Garamond, 2003.

MORIN, E. *O Desafio do século XXI: religar os conhecimentos*. Lisboa: Instituto Piaget, 2001.

PEREIRA, F.; SOARES, A.; SANTOS, I. L. C. *PRMFA: Unindo o passado e o futuro do Patrimônio Cultural Brasileiro*. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/4389/prmfa-unindo-o-passado-e-o-futuro-do-patrimonio-cultural-brasileiro>>. Acesso em: 29 nov. 2018.

PEREIRA, F.; SOARES, A.; SANTOS, I. L. C. *As ações de seis estados vencem maior premiação de patrimônio cultural no Brasil*. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/to/noticias/detalhes/4293/acoes-de-cinco-estados-vencem-maior-premiacao-de-patrimonio-cultural-no-brasil>>. Acesso em: 29 nov. 2018.

SANTOS, F.; GUEDES, M. S. (Orgs.) *A História da SECULT por seus Secretários*, Coleção Nossa Cultura, Série Documenta. Fortaleza: SECULT, 2006.